

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00162.2007.000.13.00-1, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a Sua Excelência o Senhor Juiz requerente, a licença para tratamento de saúde, no período de 08.06 a 07.07.2007, em conformidade com o Artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79 e nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, participou deste julgamento em conformidade com o Artigo 29 do Regimento Interno. Sua Excelência o Senhor Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, absteve-se de votar no presente feito. Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do Artigo 29, Parágrafo Único, do Regimento Interno e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007. Convocada Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, de acordo com o Artigo 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2007.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA  
SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO